



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



Decreto nº 2.652, de 21 de maio de 1.999.

Dispõe sobre a aposentadoria, por invalidez, da funcionária estável Marília Nogueira Rangel Faber, no cargo de Agente do Serviço Municipal - Categoria A, do Quadro da Municipalidade.

O senhor **Dr. Sérgio Schlobach Salvagni**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o processo protocolado sob nº 383/99, respectivos laudos médicos e demais documentações comprobatórias,

Aposenta, a partir desta data, **por invalidez**, a funcionária estável **Marília Nogueira Rangel Faber**, ocupante do cargo de **Agente do Serviço Municipal - Categoria A**, do Quadro de Funcionários da Municipalidade, com proventos proporcionais e demais vantagens do cargo, nos termos do artigo 160, Capítulo XI, da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1.970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); do Artigo 146, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e do Artigo 42, inciso I, da Lei nº 2.929, de 14/01/1998.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 21 de maio de 1.999.

Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Agente Técnico Municipal -